

DESPACHO SECRETARIAL nº 156/2016

Referente ao protocolado nº 13.115.297-3.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 086/2016-GFS/SEDS (fl. 77, prot. nº 13.652.260-4, apenso) e nº 243/2016-DG/SEDS (fl. 79, prot. nº 13.652.260-4, apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao Senhor Jair Alves Ferreira, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Mamborê, relativo ao mês dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
em exercício